

- 1.2. Serão credenciados todos os interessados que manifestarem interesse e atenderem às condições estabelecidas no presente Edital.
- 1.3. A Secretaria de Turismo e Lazer, por meio da Comissão Especial de Credenciamento Público, poderá receber, a qualquer tempo, o requerimento de credenciamento (Anexo I) e os documentos de habilitação conforme as disposições previstas neste Edital.
- 1.4. O Edital e seus anexos estão disponíveis na página eletrônica da Secretaria de Turismo e Lazer, localizada no endereço eletrônico da Prefeitura do Recife: <http://www2.recife.pe.gov.br/pagina/secretaria-de-turismo-e-lazer>.
- 1.5. Fica estabelecido um prazo de atualização de documentos a cada 02 (dois) anos, a contar da data inicial de habilitação.

2. DO OBJETO:

Onde se lê:
2.1. O presente Edital tem como objetivo o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas que organizam feiras de economia criativa nos Espaços Públicos do Segundo Jardim de Boa Viagem, Parques Urbano da Macaxeira, Ministro Fernando Lyra e Santana Escritor Ariano Suassuna, Rua Barbosa Lima Sobrinho (Rua dos Amores) e outros locais que sejam de interesse da SETUR-L, previamente definidos com apoio de serviços de lazer para as feiras de economia criativa nos seguimentos de artesanato, moda, gastronomia e turismo criativo.

Leia-se:
2.1 O presente Edital tem como objetivo o Credenciamento pessoa física ou jurídica que organize feiras de economia criativa, nos espaços públicos do Recife e em outros locais ou eventos que sejam do interesse da SETUR-L, previamente definidos com apoio de serviços de lazer nos segmentos de artesanato, moda, gastronomia e turismo criativo."

2.2. O Credenciamento deverá seguir as condições preestabelecidas neste Edital e não haverá custo para os Credenciados, pela utilização dos Espaços Públicos supracitados, bem como não haverá nenhum tipo de repasse financeiro feito pelo Município aos Credenciados

3. DO CREDENCIAMENTO:

Onde se lê:
3.1.1. O envelope conterá, em sua parte externa, os seguintes dizeres:
Prefeitura do Recife
Secretaria de Turismo e Lazer – SETUR-L
Edital de Credenciamento Público nº 006/2022
Credenciamento/Feiras de Economia Criativa
Nome do interessado: _____

Leia-se:
3.1.1. O e-mail conterá, no assunto, os seguintes dizeres:
Credenciamento de Feira de Economia Criativa
Nome do interessado: _____"

Onde se lê:
3.4 Os interessados deverão obedecer as seguintes determinações:
a. O interessado deverá utilizar mobiliário em pallet ou similar;
b. Utilizar de iluminação gambiarra;
c. Respeitar o "croqui" estabelecido pela Gerência Geral de Lazer e Eventos;
d. Realizar limpeza e manutenção do espaço da feira;
e. Os pontos de iluminações internas, bem como o aterramento necessário às operações utilizadas, são de responsabilidade dos credenciados;
f. Respeitar o horário de funcionamento da feira determinado pela Gerência Geral de Lazer e Eventos, salvo as exceções acordadas antecipadamente;
g. Respeitar o horário da montagem do evento estabelecido pela Gerência Geral de Lazer e Eventos;
h. Respeitar a padronização do evento estabelecida pela Gerência Geral de Lazer e Eventos;
i. Respeitar a limitação de 30% (do quantitativo total da feira) das operações ligadas à alimentos e bebidas;
j. Respeitar todas as normas sanitárias vigentes no período da feira;
k. Caso haja patrocínios, não serão permitidos mais de uma empresa do mesmo seguimento;
l. Ao menos um representante da organização deverá estar presente durante toda montagem, execução e desmontagem da feira.

Leia-se:
3.4 Os interessados deverão obedecer as seguintes determinações:
a. O interessado deverá utilizar mobiliário em pallet ou similar;
b. Utilizar de iluminação gambiarra;
c. Respeitar o "croqui" estabelecido pela Gerência Geral de Lazer e Eventos;
d. Realizar limpeza e manutenção do espaço da feira;
e. Os pontos de iluminações internas, bem como o aterramento necessário às operações utilizadas, são de responsabilidade dos credenciados;
f. Cada credenciado é responsável por levar extensão elétrica de no mínimo 50 metros para montagem da feira;
g. Respeitar o horário da montagem do evento estabelecido pela Gerência Geral de Lazer e Eventos;
h. Respeitar a padronização do evento estabelecida pela Gerência Geral de Lazer e Eventos;
i. Respeitar a limitação de 30% (do quantitativo total da feira) das operações ligadas à alimentos e bebidas;
j. Respeitar todas as normas sanitárias vigentes no período da feira;
k. Caso haja patrocínios, não serão permitidos mais de uma empresa do mesmo seguimento;
l. Ao menos um representante da organização deverá estar presente durante toda montagem, execução e desmontagem da feira.
m. Ao menos um representante da organização deverá estar presente durante toda montagem, execução e desmontagem da feira.

Onde se lê:
3.5 As responsabilidades da Secretaria de Turismo e Lazer:
a. Definir os calendários das feiras;
b. Proporcionar os apoios previamente acertados com os organizadores das feiras;
c. Fiscalizar e notificar a organização das feiras, nos casos de descumprimento das determinações contidas neste instrumento;
d. Articulações com os órgãos Estaduais e Municipais necessários à perfeita execução da feira.

Leia-se:
3.5 As responsabilidades da Secretaria de Turismo e Lazer:
a. Definir os calendários das feiras, via rodízio entre as credenciadas, por todos os espaços públicos propostos pela SETURL.
b. Proporcionar os apoios previamente acertados com os organizadores das feiras;
c. Fiscalizar e notificar a organização das feiras, nos casos de descumprimento das determinações contidas neste instrumento;
d. Articulações com os órgãos Estaduais e Municipais necessários à perfeita execução da feira.

6. DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO

Onde se lê:
6.4 A Comissão Especial de Credenciamento Público, após análise documental e aprovação, efetuará a publicação de extrato no Diário Oficial do Município dos interessados habilitados no presente credenciamento, com a devida homologação da Secretária de Turismo e Lazer.

Leia-se:
6.4: A Comissão Especial de Credenciamento Público, após análise documental e aprovação, efetuará a publicação de extrato no Diário Oficial do Município dos interessados habilitados no presente Credenciamento, com a devida homologação da Secretária de Turismo e Lazer e encaminhará e-mail informando a habilitação ao interessado.

Onde se lê:
6.6 Após o julgamento dos recursos, daqueles que tiverem o recurso acatado, será publicado extrato no Diário Oficial do Município com a confirmação da habilitação do interessado no presente credenciamento.

Leia-se:
6.6. Após o julgamento dos recursos, no prazo de até 30 (trinta) dias daqueles que tiverem o recurso acatado, será publicado extrato no Diário Oficial do Município e enviado e-mail com a confirmação da habilitação do interessado no presente Credenciamento.

7. DO DESCREDCIAMENTO

Onde se lê:
7.3 DO DESCREDCIAMENTO
a) O credenciado que não atender ao controle de qualidade constante no item 3.4 deste edital.

Leia-se:
7.3 DO DESCREDCIAMENTO
a) O credenciado que não atender às determinações constantes no item 3.4 deste Edital;
b) O credenciado se recusar ou por ausência, sem a devida justificativa, por 02 (duas) vezes consecutivas, a organização da feira solicitada.

ANEXO I REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Onde se lê:
Prezados Senhores,
Pelo presente, observando as disposições do Edital de Credenciamento Público nº. 006/2022, apresento o Requerimento de Credenciamento juntamente com todos os documentos de habilitação e ofereço à Secretaria de Turismo e Lazer para o objeto "Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em organizarem feiras de economia criativa, nos Espaços Públicos do Segundo Jardim de Boa Viagem, Parques Urbano da Macaxeira, Ministro Fernando Lyra e Santana Escritor Ariano Suassuna, Rua Barbosa Lima Sobrinho (Rua dos Amores) e outros locais que sejam do interesse da SETUR-L previamente definidos com apoio de serviços de lazer para as feiras de economia criativa nos seguimentos de artesanato, moda, gastronomia e turismo criativo".

Leia-se:
Prezados Senhores,
Pelo presente, observando as disposições do Edital de Credenciamento Público nº. 006/2022, apresento o Requerimento de Credenciamento juntamente com todos os documentos de habilitação e ofereço à Secretaria de Turismo e Lazer para o objeto "Credenciamento de pessoa física ou jurídica que organiza feiras de economia criativa para concessão não onerosa do uso dos espaços públicos do Recife com apoio de serviços de lazer para as feiras de economia criativa nos segmentos de artesanato, moda, gastronomia e turismo criativo".
Declaro, ainda, atender a todas às exigências elencadas no edital e estar em concordância com todas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº. 06/2022 e seus anexos.

Recife, xx de fevereiro de 2024.

ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO
Secretário de Turismo e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 135/2024
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 135/2024
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 135/2024, nos termos do artigo 74. Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVICOS, inscrita no CNPJ nº. 12.158.594/0001-42, para 01 (uma) apresentação artística do grupo "OS MENINOS DO COQUEIRO" na programação do Alegria Solidária: Ensaíos Culturais para Todos, a ser realizado no dia 12 de maio de 2024, no Bairro de Joana Bezerra, Recife/PE, sob o valor total de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 18 de abril de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 136/2024
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 136/2024
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 136/2024, nos termos do artigo 74. caput, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa ASSISTUTR – ASSOCIAÇÃO INTEGRADA DO TURISMO NA RIDE, inscrita no CNPJ nº. 02.251.816/0001-13, para contratação de estande, visando a participação do Município do Recife, através da Secretaria de Turismo e Lazer, no evento "II SALÃO DE TURISMO DO VALE DO SÃO FRANCISCO 2024", a ser realizado entre os dias 09 e 12 de maio de 2024, na cidade de Petrolina – PE, sob o valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.23.695.1.213.2.193, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 19 de abril de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 137/2024
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 137/2024
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 137/2024, nos termos do artigo 74. Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa G.W DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS (NOME FANTASIA: JR PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS), inscrita no CNPJ nº. 03.641.546/0001-10, visando 02 (duas) apresentações artísticas da "ORQUESTRA VIENNA" no evento Primeira Caminhada da Seresta do Recife Antigo, Recife-PE, sob o valor total de R\$12.000,00 (doze mil reais), sendo R\$6.000,00 (seis mil reais) por cada apresentação. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 19 de abril de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3501.4005/2024, FIRMADO EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.
Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Base Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Processo: Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2024, com fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO E LAZER e a Empresa TC WORLD PUBLICIDADE LTDA.
Objeto: Contratação da empresa TC WORLD PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº. 22.745.804/0001-52, para aquisição de cota de patrocínio denominado "Cota Platinum - Sala de Capacitação", visando a participação do Município do Recife, através da Secretaria de Turismo e Lazer, na "Convenção de Vendas CVC 2024", que se realizará no período de 29 de fevereiro a 05 de março de 2024, em Gramado/RS. Preço Global: R\$100.000,00 (cem mil reais).
Prazo: De 04 (quatro) meses, a contar do dia 26 de fevereiro de 2024.
Dotação Orçamentária nº. 3501.23.695.1.213.2.193, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500.
Nota de empenho: 2024NE000192.
Fontes dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

Secretaria de Cultura

Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

PORTARIA CONJUNTA Nº 001, DE 20 DE ABRIL DE 2024.
A SECRETÁRIA DE CULTURA DO RECIFE EM EXERCÍCIO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do item 3.2 da Convocatória do Ciclo Junino – 2024.

RESOLVEM
Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação Artística das propostas inscritas na Convocatória do Ciclo Junino – 2024, conforme designação a seguir:

LADIMIR SILVA (SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE) - CPF Nº ***.409.194.**
MARIA DO CARMO CONCEIÇÃO LÉLIS (SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE) - CPF Nº ***.303.405.**;
ANASTÁCIA KARINE NATHÁLIA SANTIAGO RODRIGUES (FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE) - CPF Nº ***.686.654.**;
MARIO JARBAS DE LIMA JUNIOR (FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE) - CPF Nº ***.582.734.**;
JOAO BATISTA GALDINO DA SILVA (CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL) - CPF Nº ***.483.114.**;
NIVALDO JORGE DA SILVA (CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL) - CPF Nº **.775.944.**.

Art. 2º Não haverá remuneração para a referida Comissão.

Art. 3º Os efeitos jurídicos do presente instrumento vigoram a contar da publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições anteriores em contrário.

Recife, 20 de abril de 2024.

TAYZA CONTAGEM
Secretária de Cultura do Recife em Exercício

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

FUNDAÇÃO DE CULTURA

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3396/2024, Apoio cultural em forma de Patrocínio ao evento "CINE PE FESTIVAL DO AUDIOVISUAL DE 2024", a ser realizado de 06 a 11 de junho de 2024, no Cinema do Teatro do Parque, nesta cidade, sendo a patrocinada a idealizadora do evento em destaque. Fundamentação legal: art. 74, Caput, Lei nº 14.133/2021. Patrocinado(a): BPE – BERTINI – PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.719.487/0001-18. Valor Global R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Recife, 18/04/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor-Presidente.

CADASTRO CULTURAL DO RECIFE - INSCRIÇÕES VÁLIDAS
A Secretaria de Cultura do Recife - SECULT, no uso de suas atribuições, por meio da Comissão Técnica de Validação do Cadastro Cultural do Recife, designada por meio de Portaria nº 033, de 14 de setembro de 2023, e nos termos do Art. 10, §8 e §10, do Edital das eleições dos(as) representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural do Recife - CMPC para o Biênio 2024/2026, torna pública a relação final com as inscrições validadas no Cadastro Cultural do Recife, a seguir disposta:

CADASTRO CULTURAL DO RECIFE - INSCRIÇÕES VÁLIDAS			
Nº DO CADASTRO	NOME	RPA	SITUAÇÃO
11586	MANOEL JULIO DO NASCIMENTO	RPA 1	ATIVO
15500	ADELSON DA SILVA PEREIRA	RPA 1	ATIVO
15501	ALDEMAR SEVERINO CARNEIRO	RPA 1	ATIVO
15502	CARLOS ANDRE DA COSTA	RPA 1	ATIVO
15503	CLOVIS MARIO DE LIMA	RPA 1	ATIVO
15504	DENIZE GOMES DE FARIAS	RPA 1	ATIVO
15505	GENILDA BEZERRA SILVA LIMA	RPA 1	ATIVO
15506	JOSE MANOEL DA SILVA SOBRINHO	RPA 1	ATIVO
15507	MARIA GORETTI CAMINHA	RPA 1	ATIVO
15508	MARIA GRACIENE DA CONCEIÇÃO CAMINHA DA SILVA	RPA 1	ATIVO
15509	RINALDO RAMOS DE SOUZA	RPA 1	ATIVO
15510	SONIA MARIA TRINDADE BEZERRA	RPA 1	ATIVO
15511	TIAGO MONTENEGRO BEZERRA	RPA 1	ATIVO
15512	WATAS ANTONIO DA SILVA	RPA 1	ATIVO